



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2016. **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Conselho Municipal de Educação, no exercício de sua competência legal e regulamentar,

CONSIDERANDO que a educação ambiental é um ramo da educação cujo objetivo é a disseminação do conhecimento sobre o ambiente, a fim de ajudar à sua preservação e utilização sustentável dos seus recursos, cuja metodologia de análise surge a partir do crescente interesse do homem em assuntos como o ambiente devido às grandes catástrofes naturais que têm assolado o mundo nas últimas décadas;

CONSIDERANDO que a educação ambiental formal é aquela compreendida no âmbito da rede de ensino regular, cujos objetivos estão distribuídos por uma malha curricular, multidisciplinar, em conjunto com as atividades de ensino regular, extraclasse, núcleos de estudos ambientais ou centros interdisciplinares envolvendo professores, estudantes e funcionários da rede escolar;

CONSIDERANDO que os objetivos fundamentais da educação ambiental são o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social e o incentivo à participação individual e coletiva na preservação do equilíbrio do meio ambiente, como um valor inseparável do exercício da cidadania.

CONSIDERANDO que a educação ambiental no município de Ibirarema será abordada com temas de importância ambiental com referência municipal como o uso de agrotóxicos na zona rural, o controle da qualidade do ar em silos de armazenamento de grãos, a proteção de mananciais de abastecimento público e nascentes d'água, a coleta seletiva e redução de consumo, a arborização urbana, entre outros itens adotados pelo programa Município VerdeAzul da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, finalmente, as determinações legais impostas pela Constituição Federal de 1988 que impõe ao poder público a incumbência de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino; pela Lei Federal nº 6.938/1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente; pela Lei Federal nº 9.795/1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental; pela Lei Estadual nº 12.780/2007, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental; pela Lei Federal nº 9.394/1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; pela Lei Federal nº 9.795/1999, que dispôs sobre a Política Nacional de Educação Ambiental; e pela Resolução nº 02/2012, do Conselho Nacional de Educação, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares adicionais para a Educação Ambiental,



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes pedagógicas para a educação ambiental na rede municipal de ensino nos diversos níveis e modalidades de ensino da educação básica em todas as suas etapas, ministrado pelas unidades escolares, pertencentes ao sistema municipal de ensino de Ibirarema.

Art. 2º A educação ambiental nas escolas é concebida como um processo em que o indivíduo e a coletividade constroem conhecimentos, habilidades, atitudes e valores sociais, voltados à conservação do meio ambiente, do bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º As diretrizes pedagógicas para a educação ambiental tem como objetivos:

I – sistematizar os preceitos definidos de educação ambiental, bem como os avanços que ocorreram na área para que contribuam com a formação humana de sujeitos concretos que vivem em determinado meio ambiente, contexto histórico e sociocultural, com suas condições físicas, emocionais, intelectuais e culturais;

II – estimular a reflexão crítica e propositiva da inserção da educação ambiental na formulação, execução e avaliação dos projetos institucionais e pedagógicos das instituições de ensino do município de Ibirarema, para que a concepção de educação ambiental como integrante do currículo supere a mera distribuição do tema;

III – realizar educação ambiental através de práticas e vivências de racionalização de água e energia elétrica com envolvimento de crianças e jovens do ensino público municipal;

IV – aumentar a consciência ambiental da comunidade tendo como exemplo as escolas públicas municipais e como agentes multiplicadores de conhecimento os alunos;

V – desenvolver ações educativas no âmbito das escolas do município visando transformar os educadores e educandos em agentes de transformação socioambiental, com ênfase na disseminação de informações, valores e práticas que garantam o equilíbrio do ambiente e da sociedade;

VI – estimular a participação e a cidadania de maneira que cada cidadão seja um agente ativo da transformação necessária, modificando hábitos e discutindo novas alternativas para velhos paradigmas;

VII – garantir a educação ambiental formal e não formal da população e sua aplicação para a melhoria da qualidade de vida.

Art. 4º A educação ambiental nas instituições de ensino, com base nos referenciais apresentados, deve contemplar de forma interdisciplinar e transversal:

I – abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida e relacione a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho e ao consumo.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



MUNICÍPIO
VERDEAZUL



Selo A3P: Laranja

pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social;

II – abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas;

III – aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional em contraposição às relações de dominação e exploração presentes na realidade atual;

IV – incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental;

V – estímulo à constituição de instituições de ensino como espaços educadores sustentáveis, integrando proposta curricular, gestão democrática, edificações, tornando-as referências de sustentabilidade socioambiental;

VI – promover o cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social, étnica, racial e de gênero, e o diálogo para a convivência e a paz.

Art. 5º O planejamento do currículo deve ser diversificado, permitindo reconhecer e valorizar a pluralidade e as diferenças individuais, sociais, étnicas e culturais dos estudantes, promovendo valores de cooperação, de relações solidárias e de respeito ao meio ambiente nas diversas disciplinas.

Art. 6º A proposta curricular é constituída do Projeto Político-Pedagógico (PPP) considerando os saberes e os valores da sustentabilidade, a diversidade de manifestação da vida, os princípios e os objetivos estabelecidos, o planejamento curricular e a gestão da instituição de ensino.

Art.7º Considerando os saberes e os valores da sustentabilidade, a diversidade, de manifestações da vida, os princípios e os objetivos estabelecidos, o planejamento curricular e a gestão da instituição de ensino devem:

I – ESTIMULAR:

a) visão integrada, multidimensional da área ambiental, considerando o estudo da diversidade biogeográfica e seus processos ecológicos vitais, as influências políticas, sociais, econômicas, psicológicas, dentre outras, na relação entre sociedade, meio ambiente, natureza, cultura, ciência e tecnologia;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



MUNICÍPIO
VERDEAZUL



Selo A3P Laranja

b) pensamento crítico por meio de estudos filosóficos, científicos, socioeconômicos, políticos e históricos, na ótica da sustentabilidade socioambiental, valorizando a participação, a cooperação e a ética;

c) reconhecimento e valorização da diversidade dos múltiplos saberes e olhares científicos e populares sobre o meio ambiente, em especial de povos originários e de comunidades tradicionais;

d) vivências que promovam o reconhecimento, o respeito, a responsabilidade e o convívio cuidadoso com os seres vivos e seu habitat;

e) reflexão sobre as desigualdades socioeconômicas e seus impactos ambientais, que recaem principalmente sobre os grupos vulneráveis, visando à conquista da justiça ambiental;

f) uso das diferentes linguagens para a produção e a socialização de ações e experiências coletivas de educomunicação, a qual propõe a integração da comunicação com o uso de recursos tecnológicos na aprendizagem.

II – CONTRIBUIR PARA:

a) o reconhecimento da importância dos aspectos constituintes e determinantes da dinâmica da natureza, contextualizando os conhecimentos a partir da paisagem, da bacia hidrográfica, do bioma, do clima, dos processos geológicos, das ações antrópicas e suas interações sociais e políticas, analisando os diferentes recortes territoriais, cujas riquezas e potencialidades, usos e problemas devem ser identificados e compreendidos segundo a gênese e a dinâmica da natureza e das alterações provocadas pela sociedade;

b) a revisão de práticas escolares fragmentadas buscando construir outras práticas que considerem a interferência do ambiente na qualidade de vida das sociedades humanas nas diversas dimensões local, regional e planetária;

c) o estabelecimento das relações entre as mudanças do clima e o atual modelo de produção, consumo, organização social, visando à prevenção de desastres ambientais e à proteção das comunidades;

d) a promoção do cuidado e responsabilidade com as diversas formas de vida, do respeito às pessoas, culturas e comunidades;

e) a valorização dos conhecimentos referentes à saúde ambiental, inclusive no meio ambiente de trabalho, com ênfase na promoção da saúde para melhoria da qualidade de vida;

f) a construção da cidadania planetária a partir da perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações.

III – PROMOVER:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



a) observação e estudo da natureza e de seus sistemas de funcionamento para possibilitar a descoberta de como as formas de vida relacionam-se entre si e os ciclos naturais interligam-se e integram-se uns aos outros;

b) ações pedagógicas que permitam aos sujeitos a compreensão crítica da dimensão ética e política das questões socioambientais, situadas tanto na esfera individual, como na esfera pública;

c) projetos e atividades, inclusive artísticas e lúdicas, que valorizem o sentido de pertencimento dos seres humanos à natureza, a diversidade dos seres vivos, as diferentes culturas locais, a tradição oral, entre outras, inclusive desenvolvidas em espaços nos quais os estudantes se identifiquem como integrantes da natureza, estimulando a percepção do meio ambiente como fundamental para o exercício da cidadania;

d) experiências que contemplem a produção de conhecimentos científicos, socioambientalmente responsáveis, a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da sociobiodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra;

e) trabalho de comissões, grupos ou outras formas de atuação coletiva favoráveis à promoção de educação entre pares, para participação no planejamento, execução, avaliação e gestão de projetos de intervenção e ações de sustentabilidade socioambiental na instituição educacional e na comunidade, com foco na prevenção de riscos, na proteção e preservação do meio ambiente e da saúde humana e na construção de sociedades sustentáveis.

Art. 8º A organização curricular versará sobre as diferentes áreas:

I – ENSINO INFANTIL

a) Linguagem oral e escrita

- Leitura de diversos gêneros textuais com a temática ambiental;
- Pesquisas em revistas, jornal e mídia;
- Rodas de conversa com o tema;
- Familiarizar-se com a escrita por meio da participação em situações nas quais ela se faz necessária e de seu contato no cotidiano.

b) Matemática

- Utilização de materiais alternativos para realizar contagem, adquirir noções de agrupamento, sequência;
- Manipular e explorar objetos e brincadeiras, em situações organizadas de forma a existirem quantidades individuais suficientes para que cada criança



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



MUNICÍPIO
VERDEAZUL



Selo ASP: Laranja

possa descobrir as características e propriedades principais e suas possibilidades associativas;

- Trabalhar cores com materiais alternativos;
- Estabelecer aproximações de noções matemáticas presentes em seu cotidiano como relações espaciais, grandezas e formas.

c) Natureza e sociedade

- Acompanhamento e percepção do desenvolvimento, importância e necessidade das plantas e diferentes ecossistemas;
- Desenvolver o zelo pelos animais, plantas e meio ambiente;
- Conscientização da importância de cuidar do meio ambiente;
- Estabelecer relações entre fenômenos da natureza: estações do ano;
- Aproximar os acontecimentos da atualidade, do mundo que nos cerca, com a sala de aula;
- Datas comemorativas relacionadas ao tema;
- Calendário municipal ambiental.

d) Identidade e autonomia

- Desenvolvimento de atitudes de responsabilidade com o ambiente;
- Uso consciente dos recursos naturais;
- Perceber-se como ser transformador do meio ambiente;
- Estimular organização, disciplina e higiene com o meio ambiente;
- Desenvolver progressivamente hábito de higiene pessoal (escovar os dentes, lavar as mãos, tomar banho), levando em consideração o uso consciente da água, e social (quanto a jogar o lixo no lixo e preservar o ambiente).

e) Arte

- Observar o limite disponível para os desenhos, pinturas e colagens;
- Manipular materiais diversos para colagens;
- Desenvolver a criatividade, responsabilidade ambiental e a estética por meio de reciclagem: confecção de lembrancinhas a ser entregue em datas comemorativas.



II – ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO)

a) Língua portuguesa

- Participação de atividades em grupo, exposição de ideias sobre o tema ambiental;
- Produção oral, atividades concretas com manuseio de objetos, embalagens, reciclagens;
- Registros baseados em observações a nomear.

b) Matemática

- Leitura, informações, cálculos e interpretação oral de imagens;
- Sequências de fatos, ordenando algumas causas e consequências das mesmas.

c) Ciências

- Desenvolvimento da linguagem oral a partir de um conhecimento prévio;
- Utilização de diversas formas de linguagem oral, descritiva e narrativa;
- Nomeação dos objetos e seres existentes no meio e por meio de experiências.

Conteúdo

- O ser humano e o ambiente;
- Os componentes vivos e não vivos;
- O ecossistema e o ser humano;
- Árvores em extinção;
- Desmatamento;
- Utilização da planta como remédio e alimento;
- Noite e dia;
- Preservação do ambiente;
- Qualidade de vida e higiene;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



d) Geografia

- Organização do tempo e espaço no âmbito escolar, através da recreação, observação, atividades com o ambiente e identificação de fatos com o mesmo, esquematizando a prevenção e preservação do Meio Ambiente;

Conteúdo

- O ser humano como um agente transformando a natureza;
- Objetos diferentes e a natureza;
- Elementos culturais e naturais;
- Relação entre diferentes paisagens;
- Modificações da paisagem quanto ao tempo;

e) História

- Contato com desenhos, fotos de livros, revistas a fim de desenvolver a percepção para os detalhes valorizando as informações com o social;
- A organização temporal das crianças em diferentes momentos históricos;
- Diferenças e semelhanças entre alguns aspectos do passado e do presente na infância.

III – ENSINO FUNDAMENTAL (2º e 3º ANOS)

a) Português

- Expressão por meio de desenhos;
- Desenvolvimento da linguagem oral, descritiva e narrativa;
- Nomeação, listas e frases;
- Produção de pequenos textos através de imagens e títulos;
- Observar, comparar, narrar e ordenar;
- Verbalização e experiências pessoais, opiniões e comentários;
- Adequação à situação comunicativa;
- Exposição de ideias e opiniões sobre os temas estudados;
- Leitura e observação em diversas fontes;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



- Leitura expressiva.

b) Matemática

- Análise e a elaboração de gráficos e tabelas simples;
- Sequência de fatos;
- Percepção de semelhanças e diferenças entre formas e objetos do espaço;
- Utilização de unidades de medida de tempo (dia, semana, mês e ano).

c) Ciências

- Formular hipóteses coerentes e tentar prová-las através de experiências concretas;
- Atividades com embalagens, reciclagens;
- Adequação de diversos materiais de experimentação como: livros, jornais, revistas, cartazes, jogos, filmes, etc..
- Conscientizar quanto à prevenção e preservação do Meio Ambiente;

Conteúdo

- O ambiente e o ser humano;
- Componentes vivos e não vivos;
- O ecossistema e o ser humano;
- Árvores em extinção;
- Desmatamento e uso de agrotóxicos;
- As plantas na alimentação e na medicina;
- Ocorrência de ar, água, solo e rochas;
- Características gerais das plantas;
- Diferentes ambientes do Planeta Terra;
- Espécies de animais e suas características quanto aos reinos;
- Desequilíbrio nas cadeias alimentares;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



d) Geografia

- Trabalhar o Estado de São Paulo, o Município de Ibirarema, dentro de um contexto inserindo a fauna e a flora;
- Informações meteorológicas, científicas e filosóficas;

Conteúdo

- O ser humano como agente transformador da natureza;
- Reconhecimento das paisagens naturais e culturais;
- Modificação da paisagem ao decorrer do tempo;
- Preservação do Meio Ambiente das áreas rurais e urbanas.

e) História

- Criar um ambiente de socialização entre os alunos;
- Inserir conhecimentos prévios, informações coletadas e conclusões;
- Localização adequada que permita o acesso dos alunos dentro de um clima de respeito e liberdade;
- Observação do meio inserido (sala de aula, município, a casa);
- As formas de vivência;
- Conceitos, características e espaços da cidade onde mora.

IV – ENSINO FUNDAMENTAL (4º e 5º ANOS)

a) Português

- Textos e registros elaborados com relatórios mais longos;
- Desenho informativo com detalhes;
- Dramatização, maquetes, construção de aparelhos simples para experiências;
- Atividades em grupo e textos coletivos;
- Trabalhar com a diversidade de textos;
- Buscar informações por meio de entrevistas;
- Trabalhos de pesquisa, cartazes, jornais, revistas, etc.;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



- Estabelecer relações entre os conteúdos através de textos informativos e questionários.
- b) Matemática**
 - Criar situações problema, através de dados econômicos, tabelas e gráficos, com informações meteorológicas, científicas e filosóficas.
- c) Ciências**
 - Atividades concretas sistematizando a experiência no fato trabalhado;
 - Excursões e estudo do meio a fim de colher dados: observação de uma represa, de uma usina hidrelétrica;
- d) Geografia**
 - Atividades em grupos, individualmente, de forma plenária ou expositiva;
 - Organização do tempo de aula um critério flexível;
 - Desenvolver diferentes atividades: próprias da área como: trabalho de investigação, projetos, etc.;
 - Trabalhos individuais com a elaboração e reelaboração de conhecimentos de um processo pessoal;
 - Atividades em grupos interagindo a sociabilidade do todo.
- e) História**
 - A história do município quanto ao seu espaço ocupado e transformado;
 - O Brasil, o estado de São Paulo e seus recursos naturais, quanto ao espaço ocupado e sua transformação.

Art. 9º Serão realizadas ações planejadas e discutidas entre os professores nos horários de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) visando, também, atender o Calendário Ambiental Municipal instituído pela Lei Complementar Municipal nº 06/2009 (Código Municipal do Meio Ambiente).

Art. 10. O Departamento Municipal de Educação desenvolverá as seguintes atividades como metas ambientais:

I – Capacitar os professores da Educação Infantil para o trabalho em Educação Ambiental, adequado à faixa etária e possibilitar desde os primeiros anos escolares, o contato das crianças com a temática ambiental;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



II – Capacitar os professores do Ensino Fundamental para o efetivo trabalho em Educação Ambiental de maneira inter, trans e multidisciplinar;

III – Realizar atividades de Educação Ambiental junto à população para conscientização sobre a importância da coleta seletiva e sua reciclagem;

IV – Realizar campanhas para esclarecimento da população sobre a arborização urbana e a importância das árvores;

V – Realizar eventos para a comemoração de todos os eventos estabelecidos no Calendário Ambiental Municipal;

VI – Realizar passeios e trilha para interpretação na mata;

VII – Realizar plantio de sementes e árvores no município;

VIII – Implantar nas hortas escolares, os canteiros com plantas medicinais;

IX – Utilizar ações demonstrativas de educação ambiental desenvolvidas nas escolas nas comemorações de eventos cívicos e sociais.

Art. 11. A metodologia utilizada para a construção do trabalho ambiental nas escolas versará de aulas expositivas, trabalho em equipe, projeções, excursões, passeios, debates, encontros compreendidos no âmbito da rede de ensino regular.

Art. 12. Os sistemas de ensino devem promover as condições para que as instituições educacionais constituam-se em espaços educadores sustentáveis, com a intencionalidade de educar para a sustentabilidade socioambiental de suas comunidades, integrando currículos, gestão e edificações em relação equilibrada com o meio ambiente, tornando-se referência para seu território.

Art. 13. O cumprimento das atividades relacionadas à educação ambiental será avaliado por meio de observação do comportamento e desempenho dos alunos durante as atividades desenvolvidas e das mudanças quanto ao respeito da comunidade em relação à preservação do meio ambiente.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Ibirarema, 29 de agosto de 2016.


JOSILENE DE CÁSSIA COMOTI SANTOS

Presidente do CME